

MATRÍCULA CONCURSO VESTIBULAR 2010
PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO
Módulo III (triênio 2007-2009)

1. A matrícula dos aprovados no Concurso Vestibular 2010 e no Programa de Ingresso Seletivo Misto (triênio 2007-2009) cabe à Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos- CDARA- e depende da entrega de cópia legível dos seguintes documentos:

a) em **duas** cópias **legíveis**:

I. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) em uma cópia **legível**:

II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de concluinte de curso técnico e/ ou profissionalizante.

III. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.

IV. Cédula de Identidade

V. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e o **último** comprovante de votação (Eleições 2008).

VI. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar com os carimbos atualizados ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores ou que completarão 18 anos em 2010, se do sexo masculino.

VII. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

OBS. A cópia dos documentos mencionados nos incisos IV,V e VII deverá estar em uma única folha.

c) e ainda entregar:

VIII. 01 (m) retrato 3x4 recente

IX – Caso esteja matriculado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, apresentar documento de cancelamento de matrícula emitido pela IES, correspondente ao semestre de ingresso na UFJF , de acordo com o previsto no Edital do Concurso Vestibular 2010 / PISM (Triênio 2007-2009) – Art.74 - §3º - e Regulamento Acadêmico da Graduação/UFJF – Art. 43:

Art. 74 - §3º: “O Inscrito deverá, no ato de matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para todos (PROUNI), sujeitando-se às sanções previstas na Lei 11096/2005 e posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto 5493/2005.”

Art.43 (antigo Art.42)- “Perderá direito à matrícula na UFJF o aluno que estiver matriculado em outra Instituição de Ensino Superior Pública.”

d) os candidatos participantes do Sistema de Cotas deverão apresentar também, em uma cópia legível :

X. Histórico Completo do Ensino Fundamental.

XI. Declaração do (s) Estabelecimento (s) de Ensino onde cursou o Ensino Fundamental e o Médio, informando a sua natureza, se pública ou privada, caso esta informação não esteja constando no Histórico Escolar.

1.1 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte no exterior, deverá apresentar a publicação no Diário Oficial do parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3 O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI dos documentos exigidos tão logo esteja de posse dos mesmos.

1.4 A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato e, em caso de impossibilidade do mesmo, por procuração simples.

2. O candidato aprovado no Concurso Vestibular 2010 ou Programa de Ingresso Seletivo Misto (triênio 2007-2009) que não apresentar, no ato da matrícula, Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação no Concurso Vestibular 2010 ou PISM **nula**, para todos os efeitos, de acordo com Art. 1º da Portaria nº 837, de 31/08/90 – MEC.

3. O candidato classificado para o Curso de Letras que tenha conhecimento de Língua Estrangeira, deverá prestar uma Prova de Nivelamento, no dia 15 de março de 2010, às 14:30min, na Faculdade de Letras.

3.1 Caso não compareça a essa prova de nivelamento, sua matrícula será efetivada no nível básico da língua estrangeira de sua opção.

4. O aluno já matriculado em um curso da UFJF e que, em virtude de aprovação no Concurso Vestibular ou PISM a que se refere este Edital, efetivar matrícula em novo curso, terá cancelada a matrícula no curso anterior, a partir do seu ingresso no novo curso.

5. A matrícula só poderá ser efetuada nos dias e horário abaixo estipulados, atendidos os seguintes critérios:

I. não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;

II. não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular 2010 ou no Programa de Ingresso Seletivo Misto (triênio 2007-2009);

III. os candidatos classificados no Concurso Vestibular 2010 ou no Programa de Ingresso Seletivo Misto (triênio 2007-2009), **tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre letivo**, farão matrícula no Anfiteatro da Reitoria, no *Campus*, de acordo com a escala a seguir:

CANDIDATOS COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE

MARCO

Dia 11:

das 8h às 11h30 – Cursos: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Comunicação Social ,Direito, Letras , Filosofia e Serviço Social

das 13h30 às 17h – Cursos: Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas , Música, História, Engenharia Civil , Engenharia Elétrica Ciências Biológicas e Engenharia Sanitária Ambiental

Dia 12:

das 8h às 11h30 – Cursos: Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Artes e Design, Ciências Exatas

das 13h30 às 17h – Cursos: Geografia, Psicologia, Educação Física ,Enfermagem, Farmácia ,Fisioterapia ,Pedagogia, Medicina, Odontologia e Nutrição

CANDIDATOS COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE

MARCO

Dia 15:

das 8h às 11h30 – Cursos: Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social ,Direito, Letras , Serviço Social e Ciência da Computação

das 13h30 às 17h – Cursos: Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas , História, Engenharia Elétrica

Dia 16:

das 8h às 11h30 – Cursos: Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Artes e Design, Engenharia Civil, Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia

das 13h30 às 17h – Cursos: Enfermagem, Farmácia , Fisioterapia , Medicina, Odontologia , Nutrição e Psicologia

IV. Os cursos que tenham vagas para ingresso no 1º e 2º semestre terão suas vagas preenchidas, primeiramente as do 1º semestre, e a seguir, as do 2º semestre, conforme a ordem de classificação dos candidatos no Concurso Vestibular 2010 ou no Programa de Ingresso Seletivo Misto (triênio 2007-2009).

6. Encerradas as matrículas dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, havendo desistência ou vaga (s) decorrente (s) da situação prevista no item 2, far-se-á o preenchimento das vagas mediante **Edital de Reclassificação** que será publicado no dia 19 de março de 2010, somente pela internet no endereço www.vestibular.ufjf.br, observando-se a ordem de classificação, no respectivo Programa de Ingresso, Vestibular ou PISM.

6.1 A matrícula dos reclassificados, **tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre letivo**, será feita no Anfiteatro da Reitoria, no *Campus*, em data e horário informados no Edital de Reclassificação.

6.2 Serão promovidas tantas reclassificações quanto necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas, respeitando-se o prazo limite, de acordo com o Calendário Acadêmico.

6.3 O candidato que pretenda conseguir aproveitamento de estudos e de disciplinas anteriormente cursadas nesta ou em outra Instituição de Ensino Superior, além dos documentos mencionados no item 1, deverá requerer junto à Central de Atendimento no Prédio da Reitoria, no *Campus*, apresentando o Histórico Escolar e respectivos Programas das Disciplinas. Os ex-alunos da UFJF deverão apresentar somente o Histórico Escolar.

6.4 O candidato aprovado e matriculado para o 2º Semestre de 2010 **terá seu ingresso antecipado** para o 1º Semestre de 2010, de acordo com edital previsto no item 6.

6.5 O candidato aprovado e matriculado para o 2º Semestre de 2010 terá sua matrícula cancelada se não confirmar a mesma no período de 17 a 21 de maio de 2010, mediante formulário próprio fornecido pelo CDARA, devidamente assinado pelo candidato e encaminhado pelos Correios.

7. O candidato matriculado **não poderá requerer trancamento do curso e de matrícula** de todas as disciplinas nos dois primeiros períodos letivos **nem ser reprovado por infreqüência em todas as disciplinas** do primeiro período letivo de seu curso, conforme Resolução nº 11/97- CEPE de 13/03/97.

8. O candidato convocado que efetuar sua matrícula, porém **não confirmar freqüência às aulas até o 5º dia útil de seu início, na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA, no Campus**, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pela Pró-Reitoria de Graduação, **terá sua matrícula cancelada.**

IMPORTANTE: O candidato excedente terá direito de inscrever-se no curso para o qual foi classificado, em vaga determinada para o respectivo Curso/Turno – em Edital de Preenchimento de Vagas geradas nos cursos de Graduação, publicado a cada semestre letivo – observando-se a ordem de classificação, no respectivo Programa de Ingresso: Concurso Vestibular 2010 – Grupo C ou PISM (triênio 2007-2009) – Grupo C, conforme Resolução própria.